

*Ministério da Educação  
Instituto Nacional de Educação de Surdos*

*Boletim  
de  
Serviço*

*2021*

*09 Esp 2*

# *Boletim de Serviço*



BS nº 09 Especial-2 de 17 de setembro de 2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 361 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

**RESOLVE:**

Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Eleitoral, responsável pela escolha de novos membros do Conselho Diretor do INES para o biênio 2021/2023.

Docentes:

- Ana Regina e Souza Campello - Titular;
- Adilson Magarão Buze - Suplente.

Técnico-Administrativo:

- Agnaldo Felício de Macedo - Titular;
- Vago - Suplente.

Discente do CAP/INES e DESU:

- Monique Gomes da Silva - Titular;
- Nicoli José Anúbia Souza Pinto - Suplente.

Pais dos alunos do CAP DEBASI:

- Ricardo de Almeida Dias - Titular;
- Vago - Suplente.

**PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES**  
**Diretor Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 399 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Publicar o Edital nº 023/2021 referente ao Processo Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Diretor do INES, do biênio 2021/2023.

**PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES**  
**Diretor Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES

## **Edital nº 023/2021**

### **ELEIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR DO INES**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no Diário Oficial da União de 17/01/2019, e da competência fixada no Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/4/2009, publicada no DOU de 09/4/2009, observados os princípios da eficiência, eficácia e razoabilidade, e considerando a necessidade de conferir celeridade à tramitação de documentos alusivos à construção do novo Regimento Interno do INES, e considerando o contexto vigente da pandemia do Novo Coronavírus e as correspondentes medidas de distanciamento social, bem como trabalho e ensino remoto ou híbrido que vêm sendo adotadas, torna pública a abertura das inscrições para eleição dos membros que comporão o Conselho Diretor do INES, biênio 2021/2023, em conformidade com o Inciso II do Artigo 2º das normas de funcionamento do Conselho Diretor do INES, nos termos deste Edital, conforme processo nº .

#### **CAPÍTULO I – DA COMISSÃO**

Art.1º À Comissão, nomeada pela PORTARIA No 361 de 09 de setembro de 2021, publicada no BS/INES nº 09/2021, compete:

- a) organizar e coordenar todo o processo eleitoral pela via eletrônica, em caráter excepcional, devido à pandemia;
- b) definir e indicar à Direção Geral quais recursos humanos, materiais e tecnológicos serão necessários ao processo eleitoral;
- c) encaminhar junto ao Gabinete da Direção Geral e à DINFO a divulgação do processo eleitoral no portal, nas redes sociais e na Intranet do INES, em Libras e em português escrito;
- d) divulgar informações sobre a sistemática de votação e apuração aos que deverão operacionalizá-la, aos candidatos e candidatas e aos votantes;
- e) coordenar o processo de apuração dos votos;
- f) decidir sobre reclamações, recursos, e impugnações relativos ao processo eleitoral;
- g) proclamar o resultado final do pleito e disponibilizá-lo no portal, nas redes sociais e na Intranet do INES, em Libras e em português escrito.

#### **CAPÍTULO II – DO PROCESSO ELEITORAL DA ELEIÇÃO**

Art. 2º A eleição tem por finalidade a escolha dos membros que comporão o Conselho Diretor do INES no biênio 2021/2023, o mandato do Conselho eleito será de dois anos a contar a partir da data da posse,

conforme as Normas de Funcionamento do Conselho Diretor, publicadas pela PORTARIA Nº 130, de 14 de julho de 2009, do BS-INES Nº 07, de 31 de julho de 2009:

- a) um representante do Corpo Docente, um do Corpo Técnico-Administrativo e um do Corpo Discente ou seus suplentes, eleitos por seus pares;
- b) um representante de Responsáveis por Alunos do Colégio de Aplicação do INES ou seu(sua) substituto(a) legal eleito(a) por pares.

Art. 3º Em razão do funcionamento de trabalho remoto do INES por conta do isolamento imposto em função da pandemia decorrente da COVID-19, este pleito se dará por meios eletrônicos – votação virtual.

§ 1º Os integrantes dos Corpos Docente, Técnico-Administrativo, Discente e de Pais e/ou Responsáveis elegerão seus(suas) representantes em votação virtual, convocada especialmente para esse fim.

§ 2º A votação virtual será realizada através de um Sistema Eleitoral Informatizado criado para essa finalidade, contendo chave de acesso individual para cada votante.

§ 3º A comissão poderá solicitar aos votantes que atualizem seus e-mails, para facilitar o envio das comunicações eleitorais.

## **DOS CANDIDATOS**

Art. 4º Conforme as Normas de Funcionamento do Conselho Diretor, poderão ser candidatos:

I - Docentes e técnicos administrativos do quadro permanente do INES, não licenciados(as), em atividade e em exercício no INES e que não estejam exercendo qualquer outro cargo eletivo na Instituição;

II – Responsáveis por alunos do Colégio de Aplicação do INES;

III – Alunos(a) regularmente matriculados(as) no INES, com idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos, que não tenham incidido em falta grave e que contemplem um dos seguintes requisitos:

**a)** Alunos(as) do DEBASI que estejam frequentando entre a 8ª série do Ensino Fundamental a 1ª série do Ensino Médio, inclusive;

**b)** Alunos(as) do DESU que estejam em dia com as suas obrigações acadêmicas e frequentando entre o primeiro período de curso e o período de curso imediatamente anterior aos quatro últimos períodos que antecedem a conclusão do curso superior em que estiver matriculado.

## **DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

Art. 5º As inscrições serão realizadas por meio do endereço eletrônico divulgado na Intranet do INES das 08h00 do dia 27 de setembro até às 23h00 do dia 11 de outubro de 2021.

I- O(A) candidato(a) Docente e Técnico-Administrativo deverá informar nome completo, matrícula Siape e para qual segmento está se inscrevendo.

II- O(A) candidato(a) discente do Colégio de Aplicação deverá informar nome completo e série.

III- O(A) candidato(a) discente do DESU deverá informar nome completo e período.

IV- O(A) candidato(a) Responsável por alunos do Colégio de Aplicação do INES deverá informar nome completo e nome do(a) aluno(a) que o(a) habilita como representante.

Art. 6º A Comissão Eleitoral deverá protocolar a inscrição dos referidos candidatos, dando o recebido via e-mail, que servirá como comprovante de inscrição.

### **DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**

Art. 7º Todas as candidaturas serão avaliadas com base neste Edital para homologação pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo único: A Comissão terá até às 23 horas e 59 min do dia 12 de outubro de 2021, para efetuar a homologação e divulgação dos inscritos por segmento, através de e-mail, Intranet e todos os meios disponíveis (redes sociais e portal).

### **DA VOTAÇÃO**

Art. 8º A votação ocorrerá nos dias 26 e 27 de outubro de 2021, de 08h00 às 20h00, na cabine virtual de votação que poderá ser acessada no Forms google enviado ao e-mail registrado nos assentamentos institucionais no dia da eleição, sob controle da comissão eleitoral.

### **DA APURAÇÃO DOS VOTOS E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO**

Art. 9º Após o encerramento da votação será realizada a apuração dos votos e a divulgação dos resultados pela Comissão Eleitoral.

I -Os recursos quanto aos resultados da votação deverão ser entregues, à Comissão Eleitoral do CD, mediante protocolo, no período de 28 de outubro das 14h00 às 17h00.

II- Os recursos quanto aos resultados da votação serão julgados pela Comissão Eleitoral até 29/10/2021.

III- Caso o julgamento dos recursos resulte em alteração no resultado anteriormente apurado, a Comissão Eleitoral deverá redigir uma nova Ata da Eleição referente ao resultado final da eleição.

IV- Iniciada a apuração, os trabalhos não serão interrompidos até a proclamação do resultado final.

V- A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral e verificar-se-á pelo e-mail ou identificação do link se o eleitor está habilitado na lista fornecida pelos setores de cada segmento.

VI- Após a contagem dos votos, será obtida a classificação de cada candidato por segmento.

VII- Em caso de empate na votação, será eleito o candidato com os seguintes critérios

a- que tiver maior tempo de vínculo com a unidade escolar.

b- possuir maior idade.

VI - Para cada conselheiro será eleito um suplente (segundo mais votado) que o substituirá em suas ausências ou vacância do cargo.

Art. 10 Encerrada a apuração, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado até às 11h00 e do dia 28 de outubro de 2021.

Art. 11 Serão considerados Conselheiros Titulares aqueles que obtiverem o maior número de votos, sendo suplentes os mais votados subsequentemente.

Art. 12 O resultado final será publicado em público no dia 29 de outubro de 2021.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 13 A posse dos Conselheiros e de seus substitutos legais ocorrerá em sessão solene por meios eletrônicos – virtual, presidida pelo Presidente do Conselho Diretor, num prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados da eleição.

Art. 14 Quaisquer questionamentos ou pontos levantados durante o Processo de Eleição, que não estejam abrangidos no presente documento, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

### **Comissão Eleitoral**

- DOCENTE Titular: ANA REGINA E SOUZA CAMPELLO e Suplente: ADILSON MAGARAO BUZE
- TÉCNICO ADMINISTRATIVO Titular: AGNALDO FELICIO DE MACEDO
- DISCENTE (ALUNO) DO CAp DEBASI e DESU Titular: MONIQUE GOMES DA SILVA e Suplente: NICOLI JOSÉ ANÚBIA SOUZA PINTO
- PAIS DOS ALUNOS DO CAp DEBASI Titular: RICARDO DE ALMEIDA DIAS

### **CRONOGRAMA**

ITENS	DATA
DIVULGAÇÃO	27 de Setembro a 11 de Outubro de 2021
INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS(AS)	27 de Setembro 27 a 11 de Outubro de 2021
HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS	12 de Outubro de 2021
CAMPANHA DOS CANDIDATOS(AS)	13 a 24 de Outubro de 2021
VOTAÇÃO VIRTUAL	26 e 27 de Outubro de 2021
APURAÇÃO	27 de Outubro a partir das 20h00
RESULTADO	28 de Outubro a partir das 11h00
RECURSO	28 de Outubro a partir das 14h00 às 17h00
RESULTADO FINAL	29 de Outubro de 2021
POSSE	04 de Novembro de 2021

PAULO ANDRÉ DE MARTINS BULHÕES  
DIRETOR GERAL DO INES